DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Outros atos oficiais 13
Licitações e Contratos 25
Aditivos / Aditamentos / Supressões 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.486, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE DE CAJOBI."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi – para prestação dos seguintes serviços:

I – na modalidade de atendimento de tratamento neuroevolutivo *Bobath* Infantil; Equoterapia Básico; Avaliações da GMFM Medidas da Função Motora Grossa e GMFM-88 & GMFM-66; Integração Sensorial; *Method Therapy Taping*; *Applied Behavior Analysis* (ABA) Análise do Comportamento Aplicada; e Método Pediasuit.

II – especialidades Fisioterapeuta com formação método Pediasuit (básico e avançado) e Conceito Neuroevolutivo de Tratamento *Bobath* Infantil, Fisioterapeuta com formação em Equoterapia (básico), Terapeuta Ocupacional com formação em Integração Sensorial, Fonoaudióloga com formação em Integração Sensorial e Psicólogo com formação *Applied Behavior Analysis* (ABA) Análise do Comportamento Aplicada;

III – corpo de profissionais específicos, o qual inclui:

a) Fisioterapeuta método Pediasuit e Conceito de Tratamento Neuroevolutivo Bobath Infantil;

b) Fisioterapeuta Equoterapia (básico);

c) Terapeuta Ocupacional - Integração Sensorial;

d) Fonoaudióloga - Integração Sensorial;

e) Psicólogo com formação *Applied Behavior Analysis* (ABA).

Artigo 2º - Para fins do referido Convênio, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor mensal total de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, pelos serviços descritos no artigo anterior, respeitado o limite de 200 (duzentas) horas semanais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições anteriores em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi/SP, 23 de junho de 2025.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES
- Secretário -

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº. 178 DE 02 DE MARÇO DE 2023 PARA O FIM DE LIMITAR A INCIDÊNCIA DA NOVA REFERÊNCIA CRIADA PARA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFEITO DE ORIENTADOR DE SAÚDE"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica acrescentado Parágrafo Único ao art. 1º. da Lei Complementar nº. 178, de 02 de março de 2023:

"Artigo 1º. – .....

Parágrafo Único. A nova referência criada por meio do "caput" deste artigo será aplicável somente aos servidores ocupantes do cargo efetivo de "Orientador de Saúde" que, por meio de decisão judicial ou administrativa, obtenham o reconhecimento de que exercem as mesmas atribuições dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate a Endemias e enquanto exercerem as aludidas atribuições, sendo que aqueles que permanecerem exercendo as atribuições exclusivas do cargo de Orientador de Saúde continuarão a fazer jus a vencimento correspondente à referência inicial do cargo."

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES dO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - Ficam alterados os Artigos 67 e 68, do Capítulo XIII - Das Queimadas e dos Cortes de Árvores e das Pastagens, da Lei Complementar nº. 45/2009 – Código de Posturas do Município de Cajobi, que passam a ter as seguintes redações:

*"**Art. 67 -** Para evitar a propagação de incêndios, deverão ser, obrigatoriamente, preparados aceiros de 15,00 m (quinze metros) de largura no mínimo, isentos de vegetação inflamável, nas divisas de propriedades urbanas, residenciais, comerciais e industriais, e de 6,00m (seis metros) nas divisas com áreas de APP e reservas legais.*

***Art. 68** - É vedado, a quem quer que seja, atear fogo em pastagens, palhadas ou matos em todo o território municipal, salvo da realização com autorização dos órgãos Ambientais competentes."*

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA O ITEM 10.04 DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTARMUNICIPAL Nº 1.559, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, QUEAPROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIODO MUNICÍPIO DE CAJOBI, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o item **10.04**, da Lista de Serviços instituída pelo anexo II, da Lei Complementar nº 1.559 de 21 de dezembro de 2001, e suas posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), 4% de franquia (franchising) e de faturização (*factoring*) .	***2,0 %***

Artigo 2º. - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Artigo 3º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.168, DE 09 DE MAIO DE 2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.467, de 07 de novembro de 2024, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 90.000,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA
04.122.0002.2002.0000 GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
110 000 Geral
Ficha: 12
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 30.000,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 122
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 60.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de maio de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

DECRETO Nº 2.171, DE 13 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA A TABELA I DO ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.156, DE 14 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela I do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.156, de 14 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação, adiante descritos:

ANEXO I
Tabela I

Id. e		TIPO DE VALOR DA INDENIZAÇÃO		
Tipo de		DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)	DIÁRIA INTEGRAL (REDUÇÃO DE 40%)
Diária	DISTÂNCIA EM KM	Permanência igual ou superior a 04:00 horas e inferior a 10:00 horas	Permanência acima de 10:00 horas	Permanência acima de 10:00 horas
1	10 km até 100 km	70,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
2	100,01 km até 200 km	100,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
3	200,01 km até 300 km	150,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
4	300,01 km até 400 km	200,00	350,00	210,00
5	400,01 km até 500 km	450,00	600,00	330,00
6	500,01 km até 750 km	600,00	750,00	450,00
7	750,01 km até 1000 km	800,00	950,00	570,00

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 2.156, de 14 de março de 2025, e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de junho de 2025.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.684, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 17 de junho de 2025, **LIGIANE ROSA DE CASTRO**, R.G. nº 42.811.548-2 SSP/SP, para o cargo de "**Enfermeiro**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "11", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2024, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.698, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 23 de junho de 2025, **EDILEUDA ALVES DE SOUSA**, R.G. nº 7292824

SSP/GO, para o cargo de "**Faxineiro**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "01", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2024, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.686, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE LICENÇA PRÊMIO."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **autorizado** à compensação de dívida com a Fazenda Pública Municipal, para desconto de IPTU, correspondente a 05 (cinco) dias, através de **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), e nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, correspondente ao quinquênio de 1º. de agosto de 2011 a 1º. de agosto de 2016, a Servidora Público Municipal **ROSANGELA GONÇALVES PEREIRA OLIVEIRA,** R.G. nº 26.728.180-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.689, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **Afastada**, a partir de 17 de junho de 2025, a Servidora **MILENA MIRTHES DA SILVA FERNANDES**, R.G. nº 40.819.520-4 SSP/SP, ocupante do cargo "**Recepcionista**", que vinha exercendo, que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 7.757, de 1º. de setembro de 2014.

Artigo 2º - Fica **nomeada**, a partir de 18 de junho de 2025, para exercer o cargo de provimento em Comissão na Administração de "**Diretor de Departamento**", constante na Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "09" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA N° 15.669, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **designado**, a partir de 10 de junho de 2025, o Servidor Público Municipal **WESLEY JESUS QUEIROZ**, R.G. nº 48.762.457-9 SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 8.836, de 02 de maio de 2016, para exercer as funções de "**Escriturário**", junto à Casa de Agricultura de Cajobi, por período indeterminado, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do Cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.696, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, o Servidor, **KENON FERREIRA LEITE DA SILVA NEVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.830.609-8 SSP/SP, do cargo de "**Agente Comunitário de Saúde**", que vinha exercendo, que foi nomeado através Concurso Público pela Portaria nº 7.701, de 14 de agosto de 2014.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.682, DE 16 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025, a Servidora Público Municipal **ANA LUCIA SILVA MELLA**, R.G. nº 32.473.352-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.695, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 24 de junho de 2025 a 13 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente aos períodos aquisitivos de 1º. de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal **ANDERSON CRISTIANO DE MORAES**, R.G. nº 25.189.376-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.693, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 1º. de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO ALBERTO SANCHES**, R.G. nº 10.643.464 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.683, DE 16 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 18 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022, ao Servidor Público Municipal **GEOVAN APARECIDO DO NASCIMENTO**, R.G. nº 46.332.489-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.679, DE 16 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023, a Servidora Público Municipal **MARIA HELENA FERREIRA TODER**, R.G. nº 27.011.729-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.676, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 12 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, a Servidora Público Municipal **MARIA SOUSA SILVA**, R.G. nº 47.951.210-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.681, DE 16 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025, a Servidora Público Municipal **NADIR LOPES ZAMPERLINI,** R.G. nº 9.757.936-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.692, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO

DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 18 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025, ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO VIEIRA GUARIENTE**, R.G. nº 23.779.233-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.671, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025, a Servidora Público Municipal **SANDRA ROCHA GUERRERO**, R.G. nº 22.026.068 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.670, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 1º. de junho de 2025, a Servidora Público Municipal **ZULEIKA CRISTINA DA FONSECA SABEDRA**, R.G. nº 24.298.545-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.687, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 90 (noventa) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, de 1º. de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, e de 1º. de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, ao Servidor Público Municipal **WARNER JESUS DEPIERI**, R.G. nº 10.643.468 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.690, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023, ao Servidor Público Municipal **CELIO APARECIDO VIEIRA**, R.G. nº 23.904.415-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.694, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2024 a 31 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **DANIEL DE OLIVEIRA TELES**, R.G. nº 33.776.361-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.691, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2023 a 31 de março de 2024, ao Servidor Público Municipal **JOSE ROBERTO DILENA**, R.G. nº 22.239.742-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.675, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **MARCELO FAGUNDES DINIZ**, R.G. nº 43.377.834-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.688, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO

DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido,** a partir de 17 de junho de 2025, a Servidora Público Municipal, **SAMIRA APARECIDA SENSULINI BARBOSA**, R.G. nº 29.905.992-3 SSP/SP, ocupante do cargo "**Faxineiro**", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 10.367, de 19 de abril de 2018, **gratificação,** no limite de 50,00 % (cinquenta por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: I, do Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.685, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 24 de junho de 2025 a 21 de setembro de 2025, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 19 de dezembro de 2013 a 20 de janeiro de 2019, a Servidora Público Municipal **LUZIA CLEMENTE FERREIRA,** R.G. nº 41.574.116-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.677, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de junho de 2025 a 06 de setembro de 2025, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de novembro de 2014 a 19 de dezembro de 2019, a Servidora Público Municipal **PATRICIA APARECIDA CIMARDI**, R.G. nº 47.359.529-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.672, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 10 de agosto de 2017 a 10 de março de 2024, a Servidora Público Municipal **RENATA APARECIDA THOMAZELI**, R.G. nº 30.154.042-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.673, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeado**, a partir de 10 de junho de 2025, **MARCOS FELIPE PERES DA SILVA**, R.G. nº 49.956.911-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Chefe de Transporte**", constante na Lei Complementar nº 112 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "04" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.674, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Contratar, em caráter **temporário**, pelo período de 10 de junho de 2025 a 1°. de agosto de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pelas Leis Complementares nº 66 de 20 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014 e da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, **FERNANDO ALMEIDA TOMAS DA SILVA**, R.G. nº 47.967.699-9 SSP/SP, para exercer a função-atividade de **"Professor de Ensino Fundamental II, Língua Portuguesa, Faixa 2, Nível I"**, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.699, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Contratar, em caráter **temporário**, pelo período de 23 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pelas Leis Complementares nº 66 de 20 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014 e da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, **ARIANI NICOLA**, R.G. nº 44.267.459-4 SSP/SP, para exercer a função-atividade de **"Professor de Creche, Faixa 1, Nível IV"**, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.697, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 23 de junho de 2025, **LETICIA ALVES CHAVES**, R.G. nº 40.821.378-4 SSP/SP, para o cargo de "**Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa, Faixa 2, Nível I**", constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 179, de 18

de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2023, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.680, DE 16 DE JUNHO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 14.431, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada**, a partir de 16 de junho de 2025, a Portaria nº 14.431, de 06 de fevereiro de 2024, que concedia a Servidora Público Municipal, **DEBORA FACIO GREVE**, R.G. nº 49.601.337-3 SSP/SP, ocupante do cargo "**Inspetor de Alunos**", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 14.212, de 06 de novembro de 2023, **gratificação,** no limite de 50% (cinquenta por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria nº 14.431, de 06 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

EDITAL Nº001 DE 24 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O **MUNICÍPIO DE CAJOBI**, por meio do seu **Departamento Municipal de Assistência Social**, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFCADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Visitadores para atuarem no Programa Criança Feliz.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com os Decretos Federais nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e Portaria MC nº. 664, de 2 de setembro de 2021, que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observadas as normas de contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, Lei Complementar Municipal nº. 58, de 25 de maio de 2.011, e demais normas aplicáveis à espécie.

1.1 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 04 membros nomeados pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Cajobi dentre os servidores municipais, através de portaria, com poderes especiais para:

1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.1.2 Analisar ficha de inscrição anexo 2, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;

1.1.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.1.5 Para os (as) candidatos(as) selecionados(as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade da Gestão do Programa Criança Feliz, pelo prazo de 06 (seis meses), para cada prestador de serviço podendo ser prorrogado por igual período enquanto perdurar o Programa Federal.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito do Programa Criança Feliz, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
Visitador	**04**	**R$ 1.518,00**	**40**	06 (seis meses) **condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.**

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 VISITADOR:

2.2.1.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02);

2.2.1.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.2.1.3 Ter concluído nível médio;

2.2.1.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.1.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos **dias 26 de junho a 11 de julho de 2025, no horário das 09h00min às 11h00min**, CRAS - Centro de Referência e Assistência Social, endereço Rua Eduardo Diello, 741 – Cohab I, nesta cidade de Cajobi/SP.

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo nº 2), devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

3.2 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via *e-mail* ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

3.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujos formulários de inscrição não estejam de acordo com o modelo especificado nos anexos números 02 e 04 ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

3.4 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às)

candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas de escolaridade exigido que o habilitou nesse Processo Seletivo, bem como os demais documentos declarados na ficha de inscrição (anexo nº 2).

3.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

3.6 Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

3.7 Ficam designados os servidores: **THAÍS CAROLINE DA SILVA ALBERTO**, RG: 49.584.078-6; **GABRIELLE CHRISTINA SANTOS SANTANA**, RG: 34.793.537-0; **JOICE CRISTINA DE ALMEIDA CAVAGNA CAMPOS**, RG: 44.180.050-6; e Cláudia Luzia de Carvalho Leão, RG: 44.677.789-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

4.1.1 ANÁLISE, da documentação comprobatória da ficha de inscrição (conforme Anexo 02). **Terá pontuação computada apenas aos candidatos que anexarem a documentação comprobatória dos itens pontuados, caso contrário será atribuída nota 0 (zero) ao candidato para cada item não comprovado.**

4.1.2 ENTREVISTA, de caráter classificatório, a ser realizada nos dias **17 e 18 de julho de 2025**.

4.1.3 Serão avaliados na entrevista 05 (cinco) itens, conforme formulário de avaliação constantes no anexo 03 (três), sendo cada um pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, totalizando 25 pontos.

4.1.4 Cálculo da pontuação final dos candidatos será obtido pelo somatório dos pontos de cada etapa do Processo Seletivo.

4.2 A publicação das notas da fase de análise da 1ª e 2ª etapa será feita por meio de edital publicado no Departamento Municipal de Assistência Social e no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br conforme o cronograma do certame.

4.3 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a),

número da inscrição (modelo no anexo nº 04 deste edital).

5.2 O prazo para interposição de recurso será sempre de dois dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

5.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no Departamento Municipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br

5.5 Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no primeiro dia útil seguinte à data da entrevista, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social e no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na fase da entrevista e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no Departamento Municipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br

7.2 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

7.3 São condições para a contratação:

7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de administração de Cajobi;

7.3.3 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

CRONOGRAMA DO CERTAME:

Datas	Etapas/atividades
25/06 a 11/07	**Inscrições**
15/07	**Publicação dos candidatos aptos a entrevista**
17 e 18/07	**Entrevistas**
22/07	**Resultado provisório do processo seletivo**
23 a 25/07	**Recurso contra o resultado provisório.**
30/07	**Resultado final do processo seletivo.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas no Departamento Municipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado, bem como pelo término do Programa pela União Federal.

9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

9.4 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Cajobi na *internet*, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 06 (meses) prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do resultado final.

Cajobi, 24 de junho de 2025.

IZABEL CRISTINA ALVES SOMER
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO Nº 01 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Visitador
- Sob orientação do supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. - Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares; - Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância; - Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias. - Ter disponibilidade para viajar.

ANEXO Nº 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
001/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁREA PLEITEADA: **( ) Visitador**

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato	

EMAIL:

Nascimento:	**RG:**	**CPF:**

Telefones	**1**	**2**	**3**
Endereço			
Bairro		**Cidade**	**UF**

I .TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO		VALOR ATRIBUIDO		
		Peso/Mês	Meses	Nº de Pontos
A	Função no cargo pleiteado com atuação na Primeira Infância de 0 a 6 anos até o limite de 6(seis) meses atingindo o máximo de 6(seis) pontos (nos últimos 5 anos).	0,5		

*Para efeito de contagem de tempo de serviço1 (um) mês equivale a 30 (trinta dias) trabalhados.

II. TITULAÇÃO

CURSOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		**Valor atribuído**	**Documento apresentado**		**Total de Pontos**
			1º	**2º**	
B	Certificado de Conclusão de Ensino Médio/Superior.	2,0			
C	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins com duração mínima de 20h a 30h, realizados nos últimos 5 anos.	1,0			
D	Participação em Congressos, Seminários, Palestras e eventos relacionados as Crianças na 1ª Infância nos últimos 3 anos.	1,0			
E	Curso /Conferências/na área da Assistência Social de	0,5			

	20 a 30 hs nos últimos 3 anos.				
F	Certificado(s) ou declaração de participação em curso para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 3 anos).	0,5			
Pontos obtidos no item II					

* Certificado de Ensino Médio para cargo de Visitador.

Cajobi – SP,____,_____de 2025

_____

Assinatura do Candidato

Processo Seletivo Simplificado 001/2025
Prefeitura Municipal de Cajobi
Comprovante do Candidato

ÁREA PLEITEADA: ( ) Visitador

Nome do Candidato			
CPF		**Documento de Identidade**	

Cajobi – SP.,_____de_____de 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO Nº 3 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE CAJOBI-SP

NOME DO CANDIDATO:_____

ITEM	PONTUAÇÃO (0 A 5)	JUSTIFICATICA
a) Postura pessoal - Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente de trabalho.		
b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.		
c) Disponibilidade – candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.		
d) Conhecimento Técnico – candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.		
e) Clareza de Comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Cajobi – SP.,_____de_____ de 2025.

Assinatura dos Avaliadores: _____

_____

_____

ANEXO Nº 4 – FORMULARIO DE RECURSOS
Processo Seletivo Simplificado 001/2025
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE		
Data de Nascimento	**Documento de Identidade**	**CPF**
/ /		
I – Do Objeto de Recurso		
Descreva abaixo a decisão que está contestando		

_____

_____

II – Dos Argumentos

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso: (opcional)

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do Candidato

Cajobi_____de_____de 2025, as_____horas e_____minutos

_____
Assinatura do Responsável pelo Protocolo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2025
CONTRATO Nº081/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: 55.266.365 MARCIO JOSE TURCO / CNPJ Nº55.266.365/0001-54

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORA ATÉ 29/05/2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21. CAJOBI, 28 DE MAIO DE 2025. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....